

**RELATÓRIO ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS DE REVISÃO ACORDADOS DE
CONTAS CORRENTES MANTIDOS PARA LOJAS ARAPUÃ S.A. COM AS EMPRESAS
LIGADAS COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA., SIMEIRA
COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. E ARAPUÃ SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE
CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA.**

PERÍODO DE 1º. DE OUTUBRO DE 1997 A 22 DE JUNHO DE 1998

Aos administradores e acionistas
Lojas Arapuã S.A.

1 OBJETIVO DOS TRABALHOS

Comprovar a legitimidade de todos os pagamentos efetuados no período necessário para corroborar o saldo da conta corrente com empresas associadas, em aberto em 22 de junho de 1998.

Elaborar listagem dos referidos pagamentos, indicando os beneficiários.

Indicar, se houver, pagamentos que foram efetuados aos acionistas da Companhia.

2 PERÍODO ABRANGIDO PELO TRABALHO

Para definirmos o período de abrangência de nossos trabalhos, nos termos da extensão dos trabalhos indicada no parágrafo no. 3, verificamos que o saldo das contas correntes que estavam em aberto em 22 de junho de 1998 com as empresa ligadas Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Simeira Comércio e Indústria Ltda. e Arapuã Serviços de Administração de Crédito e Cobrança S/C Ltda. tiveram como composição inicial o dia 1º. de outubro de 1997, 1º. de novembro de 1997 e 1º. de abril de 1998, respectivamente, sendo que os saldos totais em 22 de junho de 1998 montam em R\$ 233.884.247,95. Dessa forma, como no período compreendido entre em 1º. de outubro de 1997 e 22 de junho de 1998 ocorreram transferências (suprimentos) de recursos financeiros da Lojas Arapuã S.A. para as referidas empresas ligadas, verificamos a utilização desses recursos recebidos, que foram usados para os pagamentos indicados nos anexos, conforme abaixo, relativos ao período referido acima:

Pagamentos:	Commerce	Simeira
Fornecedores	Anexo 1	
Fornecedores e outros beneficiários		Anexo 2
Acionistas (outros)		Anexo 6

l

3 EXTENSÃO DOS TRABALHOS EFETUADOS

Efetuamos os seguintes procedimentos acordados de revisão:

- a verificamos todos os pagamentos efetuados pela empresa ligada Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. para o período compreendido entre 1º. de outubro de 1997 e 22 de junho de 1998, incluídos no anexo 1, quanto a sua legitimidade e autenticidade. Assim, comprovamos os pagamentos através de inspeção da documentação quitada autenticada pelo banco e/ou outra documentação pertinente, atentando para os respectivos beneficiários.
- b verificamos todos os pagamentos efetuados pela empresa ligada Simeira Comércio e Indústria Ltda. para o período compreendido entre 1º. de outubro de 1997 e 22 de junho de 1998, incluídos no anexo 2, quanto a sua legitimidade e autenticidade. Assim, comprovamos os pagamentos através de inspeção da documentação quitada autenticada pelo banco e/ou outra documentação pertinente, atentando para os respectivos beneficiários;
- c comprovamos todos os lançamentos contábeis efetuados pela Lojas Arapuã S.A. referentes à conta corrente mantida com a empresa ligada Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. para o período compreendido entre 1º. de novembro de 1997 e 22 de junho de 1998, demonstrados no anexo 3, quanto a sua legitimidade e autenticidade. Dessa forma, verificamos:
 - 1 Suprimentos de recursos financeiros remetidos pela Lojas Arapuã S.A. para a referida empresa ligada, através de exame do recibo de depósito bancário autenticado.
 - 2 Pagamentos de contratos de *vendor* à rede bancária, efetuados pela Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. através de inspeção da documentação quitada autenticada pelo banco e/ou outra documentação pertinente.
 - 3 Contratos de assunção de dívida pela Lojas Arapuã S.A. da Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., proveniente de aquisição de produtos para revenda adquiridos pela Lojas Arapuã S.A., que anteriormente haviam sido transferidos por esta para a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. através de contratos de assunção de dívida, por intermédio da verificação dos referidos contratos e conferência dos contratos de *vendor* celebrados entre a rede bancária e os fornecedores, decorrentes de aquisição de produtos para revenda pela Lojas Arapuã S.A.



- 4 Pagamentos de contrato de mútuo à Lojas Arapuã S.A., celebrado entre esta empresa e a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.
 - 5 Os cálculos relativos aos encargos financeiros provenientes do contrato de mútuo celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.
 - 6 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. e a Lojas Arapuã S.A., cuja possuidora de créditos oriundos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito, firmado em 19 de dezembro de 1997 com a Parmalat Participações S.A., referente a venda da Fiti Produtos S.A., é a própria Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Esse instrumento serviu para amortizar o contrato de mútuo celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a referida empresa ligada.
 - 7 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Lojas Arapuã S.A e a Simeira Comércio e Indústria Ltda., que serviu para amortizar o contrato de mútuo celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a referida empresa ligada.
- d comprovamos todos os lançamentos contábeis efetuados pela Lojas Arapuã S.A., referentes à conta corrente mantida com a empresa ligada Simeira Comércio e indústria Ltda. para o período compreendido entre 1º de novembro de 1997 e 22 de junho de 1998, demonstrados no anexo 4, quanto a sua legitimidade e autenticidade. Dessa forma, verificamos:
- 1 Suprimentos de recursos financeiros remetidos pela Lojas Arapuã S.A. para a referida empresa ligada, através de exame do recibo de depósito bancário autenticado.
 - 2 Pagamentos de contrato de mútuo a Lojas Arapuã S.A. celebrado entre esta empresa e a Simeira Comércio e indústria Ltda.
 - 3 Os cálculos relativos aos encargos financeiros provenientes do contrato de mútuo celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a referida empresa ligada.

- 4 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a mencionada empresa ligada e a Lojas Arapuã S.A., cuja possuidora de créditos oriundos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito, firmado em 19 de dezembro de 1997 com a Parmalat Participações S.A., referente à venda da Etti Produtos S.A., é a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. Esse instrumento serviu para amortizar o contrato de mútuo celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a referida empresa ligada.
- 5 Redução do valor de venda da Etti Produtos S.A, em virtude da redução do seu valor patrimonial, conforme relatório de *Due Diligence* efetuado pela empresa Ernst Young Auditores Independentes. Dessa forma, o instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. e a Lojas Arapuã S.A., indicado no item 6 letra e acima teve que ser ajustado e, conseqüentemente, provocou uma diminuição do saldo do contas a receber da Parmalat Participações S.A. e um aumento do saldo do contas a receber da Simeira e Comércio e Indústria Ltda.
- 6 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a JC Holding S.A. e Lojas Arapuã S.A., datado de 22 de abril de 1998, referente a créditos oriundos de contrato de mútuo no. 001/98, celebrado entre a JC Holding S.A. e a Simeira Comércio e Indústria Ltda. em virtude da reversão de aplicação de recursos na emissão de debêntures da JC Holding S.A.
- 7 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a Sincera Comércio e Indústria Ltda. e Lojas Arapuã S.A., datado de 30 de abril de 1998, referente ao retorno de passivos existentes nessa empresa ligada, originados por contratos de assunção de dividas (passados) firmados entre as partes.
- 8 O instrumento particular de cessão de crédito celebrado entre a Lojas Arapuã S.A. e a Arapuã Serviços de Administração de Crédito e Cobrança S/C Ltda., datado de 31 de maio de 1998, referente a créditos que a Lojas Arapuã tem com a empresa Simeira Comércio e Indústria Ltda., referente a contratos de mútuo e outras operações financeiras havidas entre ambas até esta data.
- 9 Outros documentos referentes à movimentação ocorrida na conta corrente entre as empresas Lojas Arapuã e Simeira Comércio e Indústria Ltda.



- e comprovamos todos os lançamentos contábeis efetuados pela Lojas Arapuã S.A., referentes à conta corrente mantida com a empresa ligada Arapuã Serviços de Administração de Crédito e Cobrança S/C Ltda. para o período compreendido entre 1º. de abril de 1998 e 22 de junho de 1998, demonstrados no anexo 5, quanto a sua legitimidade e autenticidade. Dessa forma, verificamos o instrumento particular de cessão de créditos, datado de 30 de abril de 1998, quando da conta corrente mantida com a Simeira Indústria e Comércio Ltda. foram transferidos os saldos contábeis para a Arapuã Serviços de Administração de Crédito e Cobrança S/C Ltda. e
- f inspecionamos todos os pagamentos efetuados a pessoas físicas (acionistas) realizados pelas empresas ligadas Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Simeira Comércio e Indústria Ltda. e Arapuã Serviços de Administração e de Crédito e Cobrança S/C Ltda. constantes do anexo 6.

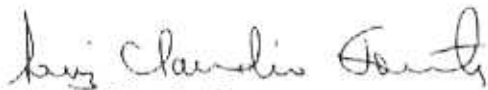
4 CONCLUSÃO

Baseados em nossa revisão de procedimentos acordados nos termos da extensão do trabalho indicada no item 1 acima, combinados com os anexos de 1 a 6, que são parte integrante e inseparável do presente relatório, concluímos que;

- os pagamentos feitos pela empresa ligada Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., com recursos originários da Lojas Arapuã S.A., foram efetuados somente a fornecedores de produtos para revenda, adquiridos pela Lojas Arapuã S.A., conforme anexo 1;
- os pagamentos feitos pela empresa ligada Simeira Comércio e Indústria Ltda. foram efetuados a diversos fornecedores e outros beneficiários (anexo 2), bem como a pessoas físicas (acionistas), este último no montante de R\$ 204.287,13, conforme anexo 6.
- as outras movimentações ocorridas nas contas correntes mantidas entre as empresas Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Simeira Comércio e Indústria Ltda., Arapuã Serviços de Administração e de Crédito e Cobrança S/C Ltda. referem-se a operações de mútuo e estão suportadas pelos seus respectivos contratos, conforme anexos 3 a 5. e

- o valor da venda da empresa Etti Produtos S.A. foi repassado integralmente pela empresa ligada Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda. à Lojas Arapuã S.A., conforme anexo 3.

São Paulo, 31 de maio de 1999.



Luiz Claudio Fontes

Contador

CRC/RJ nº IRJ 032.470/S-5 "T" PR "S" SP 002.393

Trevisan Auditores

Independentes

CRC/SP nº 2SP013.439/O-5